

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto **“INNOVABIOMAS-Sistema otimizado de biofabricação aditiva para produção de scaffolds hierárquicos multi-tecido aplicados no tratamento de doenças articulares”**, referência 2022.10564.PTDC, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

. **Área científica:** Engenharia Biomédica

. **Destinatários:** Mestres em Engenharia Biomédica e Biofísica, Bioengenharia, Biotecnologia ou áreas afins, que sejam estudantes de doutoramento ou que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico, em associação com uma unidade de investigação (UI) de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT).

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2025-10-01.

. **Plano de trabalhos:** A presente bolsa visa o desenvolvimento de implantes temporários tridimensionais, biocompatíveis e biodegradáveis através de técnicas de biofabricação aditiva utilizando para tal biomateriais. Pretende-se, igualmente, a caracterização físico-química, mecânica e biológica das estruturas desenvolvidas e consequente análise e tratamento de dados por métodos estatísticos.

Resultados a alcançar: Desenvolvimento de estruturas otimizadas que mimetizem as propriedades físico-químicas e mecânicas da MEC, bem como, não apresentem citotoxicidade e apresentem boa adesão e proliferação celular

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto do Politécnico de Leiria (CDRSP-PLeia), sob a orientação científica da Doutora Investigadora: Juliana Rosa Dias.

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1309,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Nuno Manuel Fernandes Alves (presidente), Juliana Rosa Dias (vogal), Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (vogal); Joana Filipa Pereira Abreu Valente (suplente), Sandra Cristina Fernandes Amado (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** 08 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:**

a) Adequação da área de estudos Académicos (AE):

- Grau académico em Engenharia Biomédica e Biofísica, Bioengenharia, Biotecnologia – 20 valores.
- Grau académico em áreas afins – 13 valores.

b) Classificação do grau académico (CF):

- Nota final de mestrado.

c) Experiência/conhecimentos gerais (E):

- Possui experiência/conhecimentos gerais de nível excelente – 20 valores
- Possui experiência /conhecimentos gerais de nível muito bom – 17 valores
- Possui experiência /conhecimentos gerais de nível bom – 14 valores
- Possui experiência /conhecimentos gerais de nível suficiente – 10 valores
- Possui experiência /conhecimentos gerais de nível insuficiente – 2 valores
- Não havendo menção de exercício profissional/conhecimentos gerais – 0 valores

d) Conhecimentos específicos na área (CE): Experiência e conhecimento em: (1) técnicas de (bio)fabricação aditiva; (2) desenvolvimento de implantes temporários tridimensionais, biocompatíveis e biodegradáveis; (3) biomateriais e sua caracterização (físico-química, mecânica e biológica); (4) análise e tratamento de dados por métodos estatísticos.

- Excelente conhecimento – 20 valores.
- Elevado conhecimento – 15 valores.
- Conhecimento médio – 10 valores.
- Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
- Nenhum conhecimento – 0 valores.

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF = [AE*0,3 + CF*0,2 + E*0,2 + CE*0,3]$ Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a nota final $NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2]$. Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço juliana.dias@ipleiria.pt através do envio do formulário de candidatura (elemento obrigatório), disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>);

Leiria, 08 de agosto de 2025.
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção